



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 123/06 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006

Autoriza a administração pública direta e indireta a utilizar-se de meio eletrônico para a movimentação financeira junto ao **Banco do Brasil**.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Administração Pública Direta e Indireta do município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, autorizada a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao **Banco do Brasil**.

Art. 2º A movimentação financeira, para os fins desta lei, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via **Internet**.

Art. 3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

PARAGRAFO ÚNICO À senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta lei, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração pública deverão ser criptografadas ou protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Piriá, 01 de Setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança
do Piriá
Sec. Municipal de Administração e Finanças

Sancionada em 04 Setembro 2006
Publicação em 04 Setembro 2006

Francisco de Souza Soares
Prefeito Municipal

Francisco de Souza Soares
Prefeito Municipal